



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

2011



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos da Mulher

X Boletim Informativo do NUDEM

Ano 3 - Edição nº 10 – set/out de 2011



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos da Mulher

Editorial

A 10ª Edição do Boletim Informativo do NUDEM tem como tema central a importância da prática de políticas públicas, mais especificamente, de políticas públicas de gênero. Notadamente a expressão políticas públicas encontra inúmeras definições, umas mais amplas, outras mais específicas, sendo que nenhum dos conceitos encontrados pode ou deve ser excluído. Na prática as políticas públicas podem assumir múltiplas formas, tais como ações educativas, regulamentação formal, programas de gestão, recomendações, convênios, regimentos, atos, dentre outros. Pensar políticas públicas é definitivamente investir no desenvolvimento social e na evolução da humanidade, mas mais especificamente na democratização do Estado como um todo. Na temática de gênero, pensar políticas públicas é sim investir no desenvolvimento social, em uma sociedade em que as relações de poder entre homens e mulheres sejam equilibradas. Pressupõe práticas concretas de cidadania voltadas à concretização de uma justiça de gênero.

Muitas medidas têm sido tomadas na temática de gênero, mas ainda é preciso avançar em ações, projetos, programas, redes, que possam garantir a autonomia às mulheres. A construção de políticas de igualdade entre homens e mulheres deve ser entendida como uma tarefa de toda a sociedade. Especificamente na questão da violência doméstica contra as mulheres, há muito que ser feito, visto ser um fenômeno que atinge as mulheres de todas as idades, classe social, raças, etnias e é uma das mais perversas formas de discriminação e de desigualdade entre os sexos. O enfrentamento à questão de gênero e, em especial, à violência doméstica contra a mulher, deve estar na agenda do dia de todos os governos que considerem a mulher como cidadã. Não há dúvida que muito se avançou quanto à igualdade entre homens e mulheres e no que tange o combate à violência doméstica, na década de 1980, foi criada a Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher e, nos anos seguintes, os Centros de Referência e Abrigos, que contribuem na conquista da cidadania e no empoderamento das mulheres excluídas dos direitos mínimos. A violência de gênero e, especificamente, a violência doméstica, saíram da invisibilidade com a promulgação de Lei n.º 11.340/2006, dispositivo jurídico inovador e progressista que trata da violência doméstica contra a mulher. Contudo os órgãos e serviços públicos ainda falham quando se fala na implementação de

políticas voltadas à educação e conscientização da diferença de gênero.

Nas últimas décadas, a sociedade civil vem se organizando em redes, para a troca de informações, articulação institucional e política, implementação de projetos comuns e para a prestação de serviços, no sentido de possibilitar processos capazes de responder às complexas demandas colocadas pelas mulheres. As redes formadas possibilitam a identificação dos problemas enfrentados pelas mulheres que sofrem violência, onde elas estão, quais os possíveis encaminhamentos a serem dados e quais os serviços que estão a sua disposição. O maior objetivo das redes é empoderar estas mulheres para que consigam caminhar para uma vida digna e sem violência.

Pode-se dizer que 2011 é um ano fortemente marcado pela articulação em políticas públicas de gênero. Ocorreram as Pré-Conferências e a Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com o objetivo de dar voz à sociedade civil organizada, ouvir os pleitos dos movimentos de mulheres, dentre outras temáticas; ocorreram as Pré-Conferências e a Conferência Municipal das Mulheres no Município de São Paulo e, no mês de outubro ocorrerá a Conferência Estadual das Mulheres, que terá por finalidade levar propostas para a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, prevista para o mês de dezembro na capital federal.

Nestas oportunidades são debatidas e discutidas com a presença e o apoio incondicional da sociedade civil, em particular do movimento de mulheres, estratégias voltadas ao atendimento das mulheres, suas necessidades, direitos, seu empoderamento frente às desigualdades e injustiças vivenciadas ao longo dos tempos e ainda medidas destinadas a dar concretude e aplicabilidade formal e material à Lei Maria da Penha.

O objetivo destas intervenções é justamente nortear o trabalho a ser desenvolvido na temática de gênero pelo Estado, pela Prefeitura, pelos serviços e órgãos públicos, em especial, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos próximos anos.

A efetivação de políticas públicas de gênero constitui desafio perene para a construção de relações mais igualitárias e de um Estado mais respeitador na questão da cidadania.

Amanda Polastro Schaefer - Defensora Pública
Coordenadora Auxiliar do NUDEM e da Regional Norte-Oeste

Violência de Gênero e Políticas Públicas

“As mulheres das classes e grupos sociais economicamente desfavorecidos, não visualizam as políticas públicas em sua realidade social”

O contexto de políticas públicas é marcado notadamente pela ausência de estruturas e medidas pensadas objetivamente para as mulheres. Muito embora constituam a maioria esmagadora, as mulheres não figuram como grupo específico no âmbito da assistência pública e, conseqüentemente, inexistem medidas e programas centrados na problemática de gênero.

As mulheres das classes e grupos sociais economicamente desfavorecidos, não visualizam as políticas públicas em sua realidade social, isto porque os principais problemas enfrentados pela mulheres pobres no Brasil está estreitamente relacionado ao acesso ao mercado de trabalho, à moradia, saúde, educação, habitação, saneamento básico e segurança. Não menos importante, as mulheres brasileiras carecem de equipamentos sociais, tais como creches, apoio a pessoas idosas, centros de esporte e lazer para crianças e adolescentes.

As decisões públicas que afetam as mulheres, em geral, são esculpidas por preferências masculinas e não femininas, ocasionando verdadeiro antagonismo. Um grande número de mulheres encontra limites em relação à participação na tomada de decisões no tocante à definição de seus direitos e interesses, vez que passam por situações extremamente injustas no que diz respeito à busca pelo empoderamento.

Vale relembrar, no cenário das revoluções burguesas, especialmente a Revolução Francesa, foi estrategicamente articulado a marginalização do elemento feminino para enaltecer os revolucionários. Por um lado, desejavam a ruptura da ordem das coisas, no entanto, por outro, inadmitiam a inversão dos papéis sociais do masculino e feminino.

Por muito tempo as mulheres foram alijadas da cidadania, em primeira ordem determinado pelos interesses da família e, concomitantemente, pelo Estado que visualizava a imagem simbólica das mulheres como mães e esposas abnegadas, incapazes do exercício da cidadania.

Para a conquista da equidade de gênero, faz-se necessária a criação de políticas públicas que visem ações para reduzir as desigualdades entre homens e mulheres, isto porque a valorização igualitária pela sociedade se dá no reconhecimento das diferenças e semelhanças dos papéis desempenhados pelo masculino e feminino.

Para que as mulheres possam discutir os impasses e desafios, visando a implantação de políticas públicas pela igualdade entre homens e mulheres, é necessário compreender a importância do debate sobre as relações de gênero nos diferentes segmentos da gestão pública. Relações de gênero envolvem relações de poder e rupturas nas relações sociais correspondem às mudanças nas representações de poder.

Para a efetivação, elaboração e a implementação de políticas públicas com vista à redução das desigualdades entre homens e mulheres, tem-se como fundamental a sensibilização dos profissionais que atuam com a questão de gênero, isto porque a capacitação para atuar influi nas concepções daqueles que estão diretamente inseridos na formulação de políticas.

Na perspectiva da transversalidade da equidade de gênero, no que tange as políticas agrária, econômica, fiscal, de educação, saúde, moradia, do trabalho e assistência social, a equidade de gênero deve ser a tônica para a distribuição de poder, posições de decisão e valorização do trabalho nos órgãos colegiados das esferas de poder.

Compreender e assimilar a perspectiva da igualdade de homens e mulheres é essencial para um desenvolvimento democrático e sustentável, isto porque o escopo da construção da equidade de gênero deve ser permeado pela intervenção, planejamento e executividade das políticas públicas pelas instituições públicas e privadas.

Simone Hipólito é Assistente Técnica do NUDEM, Bacharel em Direito e Pós-Graduada em Gestão Pública. Contato: nucleo.mulher@defensoria.sp.gov.br

Panorama Internacional

Advogada Ativista dos Direitos Humanos das Mulheres, em Moçambique, visita o NUDEM



Foto: NUDEM

No mês de setembro, o **Núcleo Especializado em Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher**, por intermédio da [ONG Conectas](#), recebeu a visita da advogada moçambicana *Ferosa Abel David Cháúque Zacarias*. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da [Universidade Eduardo Mondlane de Moçambique \(UEM\)](#) é ativista dos Direitos Humanos das Mulheres e trabalha como advogada na Associação Moçambicana das Mulheres de Carreira Jurídica.

No Brasil desde julho de 2011, a ativista está desenvolvendo um projeto de assistência jurídica intitulado *"Advogando pelas Vítimas de Violência Doméstica e Promovendo os Direitos Humanos das Mulheres"*. A visita ao **NUDEM** gerou um convite para um estágio, como observadora, pela Regional Norte-Oeste com a finalidade de conhecer a atuação da unidade Santana no âmbito de violência doméstica e familiar.

Atualmente, acompanha a atuação jurídica e processual na Regional Criminal, especificamente na unidade da Defensoria Pública que atua pela vítima na Vara de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Capital.

NUDEM: O que a motivou realizar um intercâmbio no Brasil?

Em Maputo, capital do país, sou membro da *Associação Moçambicana de Mulheres de Carreira Jurídica (AMMCJ)*, instituição sem fins lucrativos que presta assistência e aconselhamento jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e às pessoas que não podem custear o serviço jurídico e, também, sou colaboradora no Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ) e na Associação dos Estudantes Finalistas Universitários de Moçambique (AEFUM). Nesse sentido, penso que não ter sido aprovada no ingresso da magistratura judicial em 2011 contribuiu muito, porque se tivesse sido aprovada ficaria comprometida com a formação e não poderia ter me candidatado ao Intercâmbio. Hoje, agradeço a Deus pela não aprovação, isto porque o intercâmbio no Brasil superou minhas expectativas acadêmicas, profissionais e sociais.

"Há falta de políticas públicas no que diz respeito ao atendimento a vítima de violência doméstica por parte de Governo de Moçambique, porque essa violência vem sempre acompanhada de várias medidas que devem ser pré-definidas com vista a efetivação da proteção à vítima."

NUDEM: Quais as maiores diferenças entre Brasil e Moçambique, no que diz respeito ao atendimento da mulher vítima da violência doméstica? A Lei Maria da Penha (Brasil) já tem 05 anos e a [Lei sobre a Violência Doméstica \(Moçambique\)](#) completou 2 anos no dia 29 de setembro do corrente. Há falta de políticas públicas no que diz respeito ao atendimento a vítima de violência doméstica por parte de Governo de Moçambique, porque essa violência vem sempre acompanhada de várias medidas que devem ser pré-definidas com vista a efetivação da proteção a vítima. O atendimento multidisciplinar com a(o) defensora(or) pública(o), psicóloga(o) e (a) assistente social é uma diferença do Brasil, em relação a Moçambique. A existência em São Paulo de uma Vara, um Juizado de Violência Doméstica e Familiar e um Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher na Defensoria Pública também fazem diferença. Em Moçambique, temos os *Gabinetes de Atendimento a Mulher e a Criança vítima de Violência Doméstica*, que em coordenação com as organizações da sociedade civil militam no

atendimento à vítima de violência doméstica, porém, temos várias dificuldades materiais e culturais que impedem a efetivação desses Gabinetes. Em Moçambique o processo é célere, público e **não depende da representação da vítima**, não há lugar a desistência, como ocorre ao abrigo do **artigo 16 da Lei Maria da Penha**. Podem existir outras distinções, que devido ao pouco tempo em contato com a Lei Maria da Penha e a assistência jurídica à mulher em São Paulo, não poderei explanar de momento.

NUDEM: Há quanto tempo você está acompanhando a atuação da Defensoria Pública em Violência Doméstica e Familiar? Qual a sua avaliação, até o momento? Oficialmente minhas atividades iniciaram no dia 12 de setembro de 2011, no entanto, sinto como se já tivesse iniciado há mais tempo, dado que desde a primeira visita à Defensoria Pública identifiquei-me com a Instituição e, a convite da Defensoria, tenho acompanhado várias atividades. Avalio positivamente, pois apesar de pouco tempo de estágio, já consegui identificar-me com a causa. A experiência está sendo muito enriquecedora profissional e humanamente. Também contribuí muito para a minha satisfação o fato de ter a oportunidade de sempre estar amparada por grandes profissionais da Instituição que tem o amplo domínio sobre assuntos de violência de gênero, doméstica e familiar, objeto do meu intercâmbio. A Defensoria Pública de São Paulo é prova de que quem faz a instituição é o humanismo e profissionalismo dos seus representantes.

“Existe a necessidade de eliminar tradições frequentemente opressivas para as mulheres e que as impedem de se ver como sujeitas de direitos e como tal merecedoras de direitos protegidos por vários instrumentos legais”

NUDEM: Como você observa a situação dos direitos das mulheres, em Moçambique? Poderia estar melhor, porque em matéria legislativa temos muitos avanços. [O artigo nº 36 da Constituição da República de Moçambique](#) consagra o *princípio da igualdade de gênero*. Em nível Internacional, Moçambique ratificou o [Protocolo da SADC](#) (*Southern African Development Community*) sobre gênero e desenvolvimento que abrange compromissos feitos em todos os instrumentos regionais, globais e continentais para alcançar a igualdade de gênero. Este protocolo é uma

conquista para a igualdade de gênero, porque assegura a responsabilidade de todos os Estados membros da SADC, bem como disponibiliza um fórum para a partilha das boas práticas, apoio e revisão pelos pares, aperfeiçoando lacunas e estabelecendo metas específicas e mensuráveis onde não existiam. Moçambique também ratificou a [Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres](#) (CEDAW) e o seu Protocolo Facultativo, Protocolo a [Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, sobre os Direitos das Mulheres](#), a [Declaração sobre a Eliminação da Violência Doméstica contra a Mulher](#). Em nível nacional, temos a Lei nº 9 de 29 de setembro de 2009, que constitui um dos grandes avanços no combate a violência doméstica em Moçambique. Porém, os mecanismos jurídicos nacionais ou internacionais são caminhos possíveis em direção a proteção e promulgação dos Direitos Humanos das Mulheres, a efetivação e proteção destes direitos passam pela democratização do tratamento que se dá ao homem e a mulher no âmbito doméstico e familiar. Essa democratização familiar irá complementar a democratização legislativa no nível nacional e Internacional. Existe a necessidade de eliminar tradições que são frequentemente opressivas para as mulheres e as impedem de reconhecer como sujeitas e merecedoras de direitos protegidos por vários instrumentos legais. Penso que estamos ampliando os esforços no sentido de promover os direitos das mulheres, contudo, ainda temos um longo caminho por percorrer até a sua efetivação, caminho esse que passa por políticas públicas para a promoção dos direitos das mulheres.



Da esquerda para direita: Amanda Polastro Schaefer Coordenadora Auxiliar do NUDEM, Ferosa Zacarias e Thais Helena Costa Nader Coordenadora do NUDEM (Foto: NUDEM).

Ferosa Abel David Chauque Zacarias - Associação Moçambicana de Mulheres de Carreira Jurídica (AMMCJ) - Contato: ferosa.zacarias@yahoo.com

Mulheres em Movimento



Imagem: Confederação Nacional do Serviço Social

BRASIL I

Dia Latino Americano pela descriminalização e legalização do aborto. No V Encontro Feminista da América Latina e no Caribe, realizado na Argentina em 1990, foi estabelecido o dia **28 de Setembro** como o Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto. Em diferentes estados brasileiros, muitas mobilizações foram realizadas para debater descriminalização e legalização do aborto, tema tão importante na vida das mulheres.

NICARÁGUA

Movimento de mulheres na Nicarágua luta pela descriminalização do aborto: *“Pelo fim da proibição do aborto e da violência contra as mulheres”*, esta é a palavra de ordem que as mulheres e meninas da Nicarágua levaram às ruas no Dia Internacional para a Descriminalização do Aborto na América Latina e no Caribe. Na Nicarágua, o aborto é criminalizado, mesmo para as sobreviventes de estupro. Segundo o Código Penal da Nicarágua em vigor desde 2008, *o aborto é crime em qualquer circunstância, independente de estupro ou incesto*, criminalizando não somente as mulheres e meninas que tentem realizar aborto, mas profissionais que executam a interrupção da gravidez.



BRASIL II

A descriminalização do aborto no Brasil: [A Pesquisa Nacional de Aborto \(PNA\)](#)”, realizada pela Universidade de Brasília (UNB), o Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (ANIS) e financiada pelo Fundo Nacional de Saúde, levantou dados sobre aborto no Brasil urbano, em 2010, através de levantamento por amostragem aleatória de domicílios. **A PNA indica que o aborto é tão comum no Brasil que, ao completar 40 anos, mais de uma em cada cinco mulheres já fez aborto. (...)** Dados do DATASUS demonstram que **a curetagem pós-abortamento (CPA)** é o segundo procedimento

obstétrico mais realizado nos serviços de internação dos SUS no país, ocorrendo cerca de 220 mil internações para assistência ao aborto, em 2007, com ou sem complicações (BRASIL, 2007). Percebe-se um decréscimo neste número, visto que a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Mortalidade Materna (2001) registrou 250 mil internações por ano. **A curetagem após aborto foi a cirurgia mais realizada no Sistema Único de Saúde (SUS) entre 1995 e 2007**, segundo levantamento do Instituto do Coração da Universidade de São Paulo (INCOR/USP).

Painel Mulher

Jurisprudência I

Justiça reconhece dupla maternidade de lésbicas:

A Justiça de São Paulo reconheceu a dupla maternidade requerida por Janaína Santarelli e Lara Brito. As duas deverão figurar como mães na certidão de nascimento da garota Kaylla Brito Santarelli, de três anos. Na sentença, a juíza Débora Ribeiro disse que *"o importante para a criança é que tenha figuras significativas que exerçam as funções parentais, independente de suas opções sexuais"*. Este é o terceiro caso de dupla maternidade reconhecido pela Justiça brasileira, de acordo com informações da Folha de S. Paulo. Cléo Dumas, especialista em direito homoafetivo, afirma que existem outros dois casos de dupla maternidade reconhecida no país. Um em São

Paulo, no qual uma mãe gerou a criança e a sua parceira doou o óvulo. E outro no Pará, onde uma criança de abrigo foi adotada por um casal de lésbicas. Além de terem de provar que vivem uma relação estável, os casais passam por uma avaliação psicológica. O estudo diz que Janaína e Lara "proporcionam a Kaylla ambiente saudável, afetivo e favorável ao desenvolvimento". O medo das mães era de que a filha fosse vítima de preconceito, mas receberam apoio até da escola que criou o Dia da Família, em vez de comemorar o Dias das Mães ou dos Pais.

Fonte: Portal Conjur [clique aqui](#)

Jurisprudência II

Registro policial basta para mostrar interesse da vítima em ação contra agressor:

A Quinta e a Sexta Turmas do STJ, reconheceram que o simples registro de ocorrência perante a autoridade policial é suficiente para demonstrar a vontade da vítima de violência doméstica em dar seguimento à ação penal contra o agressor, conforme dispõe a Lei Maria da Penha. Assim, basta que haja manifestação clara da

vontade da vítima em ver apurado o ato praticado contra si. A ministra Maria Thereza de Assis Moura, da Sexta Turma do STJ, explicou que a lei não exige requisitos específicos para validar a representação da vítima.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça [clique aqui](#)

Políticas Públicas I

4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

Nos dias 3 e 4 de setembro, foi realizada em São Paulo, a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, que reuniu mais de duas mil mulheres. O evento teve por finalidade eleger as melhores propostas e delegações para serem representadas por São Paulo na Conferência Estadual e Nacional, respectivamente de 08 a 10 de outubro e de 12 a 14 de dezembro de 2011. O objetivo das conferências municipais e estaduais é discutir as políticas locais para as mulheres e levar para o fórum nacional as melhores práticas a fim de apontar, em

âmbito nacional, meios de promover a igualdade de gênero no País e, com isso, contribuir com a superação da pobreza no Brasil. A conferência nacional será o resultado das discussões realizadas nos municípios. A missão do encontro será definir metas e ações que ajudem a acabar com a pobreza e fortaleça a cidadania das mulheres do campo, da cidade e da floresta. O tema da conferência é autonomia e liberdade para as mulheres.

Fonte: Coordenadoria da Mulher do município de SP

Políticas Públicas II

Instalado o Juizado de Violência Doméstica e Familiar no Foro Regional do Butantã.

O Tribunal de Justiça de São Paulo inaugurou no dia 02 de agosto o Foro Regional XV - Butantã. Totalmente digitalizado, o fórum conta com duas varas Cíveis, duas da Família e das Sucessões e uma *Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher* (esta com competência para atender Butantã, Lapa e Pinheiros), tem como diretora a juíza Margot Chrysostomo Corrêa,

também responsável pela 2ª Vara da Família e das Sucessões. A *Defensoria Pública de SP* iniciou no dia 5 de setembro sua atuação no novo Foro Regional do Butantã e contará com um Defensor Público atuando nos processos da área da família, além do Juizado de Violência Doméstica local. O fórum funciona na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 150, Butantã, São Paulo.

Fonte: Tribunal de Justiça de São Paulo

Pesquisa aponta lacunas em cobertura jornalística sobre direitos das mulheres

Abordagem sobre mulheres na política focada majoritariamente na disputa presidencial de 2010, violência contra as mulheres reduzida a caso de polícia e, nos dois temas, ausência de enfoque em políticas públicas. Estas são algumas deficiências da cobertura jornalística brasileira identificadas pelo projeto *Monitoramento da Cobertura Jornalística como estratégia para a promoção da equidade de gênero*.

Realizado pela ANDI, Instituto Patrícia Galvão e Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, o monitoramento analisou a cobertura de 16 jornais de todas as regiões brasileiras em 2010 – quatro deles com circulação nacional –, observando os temas [Mulheres e Política](#), [Mulheres e Trabalho](#) e [Violência Contra as Mulheres](#).

Para Jacira Vieira, pesquisadora e diretora-executiva do Instituto Patrícia Galvão, o ano de 2010 foi marcado por presença importante do tema ***Mulheres e Política*** nos veículos pesquisados. "Há uma significativa produção midiática nos espaços de opinião, impulsionada pela candidatura expressiva de duas mulheres, Dilma Rousseff e Marina Silva. Então foi um ano excepcionalmente singular, por si só justificaria o interesse jornalístico pelo tema", explica. Apesar disso, o ponto negativo na cobertura é exatamente o enfoque quase que total nas eleições presidenciais, assunto presente em 40,99% das 231 notícias analisadas. "Isso é desfavorável. Porque no futuro pode ser que a gente não tenha um cenário de mulheres concorrendo, e aí não vai haver destaque jornalístico para o tema nas mulheres na política?", questiona.

Entre as lacunas da cobertura, aponta a ausência de matérias sobre ações de estímulo à participação feminina na política. "Foi um tema quase ignorado, a imprensa garantiu apenas espaço residual", ressalta.

De fato, apenas 4,24% das matérias trataram da Lei Eleitoral, embora a norma tenha sofrido mudanças importantes para o estímulo das mulheres na política. Uma minirreforma

determinou que os partidos devem preencher cota de 30% de mulheres candidatas, ao invés de apenas reservar esse percentual para as mulheres. "Isso teve cobertura mínima, o tema não recebeu a devida atenção e faltou profundidade", afirma.

Sobre a temática [Violência Contra as Mulheres](#), a pesquisadora e editora-chefe da Agência Patrícia Galvão, Marisa Sanematsu, considera que há uma cobertura importante e significativa, quando mais de 20% das 1.506 matérias pesquisadas tiveram chamadas nas capas dos veículos. "A violência doméstica é um dos temas mais abordados, visto como um crime, não mais como uma coisa privada", comemora. Por outro lado, a pesquisadora enfatiza que "não falta quantidade, mas falta qualidade". Isso porque as matérias têm enfoque policial, privilegiando abordagem individual do caso, presente em 73,78% das notícias analisadas. Até mesmo as chamadas nas capas têm apelo sensacionalista.

O percentual de 35,10% dos textos sobre violência cometida contra mulheres são publicados nas seções de notícias locais. Os cadernos policiais ficam com 15,70%, enquanto nos espaços opinativos estão menos de 6% das matérias, o que dá uma mostra da abordagem pouco reflexiva sobre o tema. "A violência não é problematizada, não é vista como algo que tem a ver com políticas públicas e legislação. Por isso, as fontes mais ouvidas, 25,83%, são representantes policiais, delegados e delegadas. São ouvidos ainda especialistas, porém geralmente são advogados, e não estudiosos do assunto", critica. A sociedade civil representa apenas 1,41% das fontes procuradas por jornalistas.

Marisa conclui que a cobertura é pouco crítica. 96% dos textos não fazem referência a serviços de denúncia ou atendimento às vítimas de violência, enquanto mais de 86,67% das notícias não mencionam nenhuma das legislações existentes na área. Apenas 2,13% das notícias sobre o assunto abordaram políticas públicas. Outro problema diz respeito à Lei Maria da Penha, muito citada, mas de conteúdo ainda pouco conhecido, segundo a pesquisadora.

Artigo publicado originalmente em 03.10.2011 na Adital, para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Camila Queiroz é Jornalista da Adital – adital@adital.org.br

Cinema



O Segredo de Vera Drake

Londres, 1950. Vera Drake (Imelda Staunton) mora com seu marido Stan (Philip Davis) e seus filhos já crescidos, Sid (Daniel Mays) e Ethel (Alex Kelly). Eles não são ricos, mas formam uma família feliz e unida. Vera trabalha como faxineira e Stan é mecânico na oficina de seu irmão. Porém, Vera mantém uma atividade paralela que esconde do resto da família: sem aceitar pagamento, ajuda jovens mulheres a abortarem. Quando uma dessas garotas precisa seguir para o hospital, a polícia começa uma investigação que faz o mundo de Vera desabar.

Ficha Técnica

Título original:
(Vera Drake)
Lançamento:
2004 (Inglaterra)
Direção:
Mike Leigh
Duração: 125 min
Gênero: Drama

Projeto “NUDEM vai à Universidade”

O Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher participou da 7ª edição do projeto *“Vozes do Casarão”*, idealizado pela comunidade acadêmica da Escola de Sociologia e Política de São Paulo. O evento é fruto da articulação do Centro Acadêmico Florestan Fernandes com a rede de serviços, universidades e movimentos sociais da região central e teve como objetivo central debater com estudantes e a comunidade os fenômenos sociais. Na ocasião, a Defensora Pública Amanda Polastro e a Agente de Defensoria Michelle Miranda coordenaram um debate sobre os movimentos sociais, o reconhecimento dos direitos e a implementação de políticas públicas para equidade de gênero no Brasil. Segundo Michelle, o debate possibilitou uma reflexão mais profunda sobre o tema. *“O público se mostrou interessado, contribuindo com reflexões e fazendo vários questionamentos e apontamentos no que se refere às desigualdades de gênero e às especificidades da Lei”*, disse.

Leitura: Descriminalização do Aborto. A obra *“A Criminalização do Aborto em Questão”*, do Assistente Social Brasileiro Maurílio Castro de Matos, pretende ser uma referência para aqueles que desejam se aprofundar na questão do aborto. Analisada de uma perspectiva histórica e contemporânea do debate para a sua descriminalização, o livro visa se inscrever na discussão da luta pelo direito das mulheres, numa conjuntura de regressão de Direitos Humanos. O autor analisa tanto a questão do aborto e os possíveis desafios para deixar de ser crime no Brasil, como o processo de descriminalização em Portugal. A obra aborda também a introdução voluntária da gravidez nos serviços públicos de saúde de 2007 a 2010.

Autor: Maurílio Castro de Matos - **Editora:** Almedina – **Ano:** 2010

Educação em Direitos

Palestra: “O atual quadro de Violência Doméstica Contra a Mulher nas perspectivas e definições da Defensoria Pública em sua atuação junto à sociedade.”

Data: 08 de outubro de 2011

Local: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Endereço: Rua Java, nº 425, Jardim do Mar

Horário: das 13h às 17h

Para ver a agenda completa do NUDEM, [clique aqui](#)

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Rua Boa Vista, nº 103, 10º andar, Centro, São Paulo,

Cep.: 01014-001, SP, Telefone (11) 3101 0155 ramal 233 e 238

e-mail: nucleo.mulher@defensoria.sp.gov.br home page: www.defensoria.sp.gov.br